
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, no Órgão **26.201 – Universidade Estadual de Mato Grosso – Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>TIPO DE EMENDA</b>	-	Individual
<b>TIPO DE TRANSFERÊNCIA</b>	-	Transferência por Finalidade Definida
<b>UO:</b>	26.201	Universidade Estadual de Mato Grosso – Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT
<b>PROGRAMA</b>	528	Consolidação da Educação Superior para Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
<b>AÇÃO:</b>	5282214	Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação de Oferta Contínua
<b>OBJETIVO</b>	-	Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os campus universitários, considerada a sua manutenção pedagógica, administrativa e sua infraestrutura.
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	12.364	12.364
<b>GND</b>	3	3-Outras Despesas Correntes
<b>MODALIDADE</b>	90	
<b>FONTE</b>	1500.0000	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>VALOR</b>	-	<b>R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	501	Rondonópolis MT
<b>REGIÃO</b>	500	Sudeste

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>UO:</b>	04.101	Casa Civil
<b>PROGRAMA</b>	036	Apoio Administrativo
<b>AÇÃO:</b>	0362005	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>OBJETIVO</b>	-	Manter e conservar os bens imóveis.
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	04.122	04.122
<b>GND</b>	3	3-Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	90	
<b>Fonte</b>	1500.0000	Recursos Ordinários do Tesouro

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

Valor	-	R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
REGIÃO	9900	Estado

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda não impositiva visa oportunizar a implantação do Curso de Medicina pela Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT, no Município de Rondonópolis-MT.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual